



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 535/2023

**"ALTERA O INCISO II, ALÍNEA "E",
ARTIGO 3º, DA LEI Nº 477/2021, DE 23
DE MARÇO DE 2021, ALTERANDO A
NOMENCLATURA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS E ETC.".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, criada pela Lei Municipal 477/2021, de 23 de março de 2021, conforme artigo 3º, inciso II, alínea "e", passará a ser denominada de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 2º - A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea "e", artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 477/2021, de 23 de março de 2021.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON
MARREIROS
FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por
ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2023.12.19 10:13:24 -03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal